



PROCESSO Nº : 12.978-0/2019
PRINCIPAL : CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA
RELATOR : AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO EM
SUBSTITUIÇÃO LUIZ HENRIQUE LIMA

DESPACHO

Considerando o conflito negativo de competência suscitado pelo Auditor Substituto de Conselheiro em Substituição Luiz Henrique Lima (doc. digital 157946/2021), determino a remessa dos autos à Consultoria Jurídica Geral para emissão de parecer.

Gabinete da Presidência, 12 de julho de 2021.

(assinatura digital¹)

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
Presidente

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

